



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.686
de 14 de dezembro de 2005

(Projeto de Lei de iniciativa do Vereador Professor Gamito)

"Dispõe sobre denominação de via pública".

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO,
Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas
atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal
aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada de Avenida **EMYGDIO JOSÉ DE BARROS**, a Avenida I, localizada
no Conjunto Habitacional José Antônio Lungo (Brancão), bem como todo e qualquer
prolongamento."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 14 de dezembro de 2005

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 14 de dezembro de 2005 - 150º de
emancipação político-administrativa de Botucatu. **A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA
E EXPEDIENTE,**

VILMA VILEIGAS